



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.861

Aprova alterações curriculares para o Curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pelo Colegiado do Curso Bacharelado em Ciência da Computação, através do COCIC Nº 15/2000 – Ofício, de 30 de outubro de 2000,

RESOLVE:

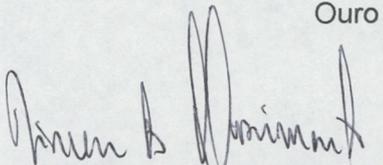
Art. 1º Aprovar as seguintes alterações curriculares para o Curso de Bacharelado em Ciência da Computação:

a) Criação da disciplina eletiva “Banco de Dados Distribuídos” (COM 522), tendo como pré-requisito “Banco de Dados” (COM 500), com carga horária semestral de 60 horas (4 + 0), totalizando 04 créditos, que terá a seguinte ementa: “Introdução a Sistemas Distribuídos; Arquiteturas de Sistemas de Gerência de Banco de Dados Distribuídos; Bancos de Dados Distribuídos; Projeto de Banco de Dados Distribuídos; Estudo de diversas Categorias de Banco de Dados Distribuídos.”.

b) Inclusão, no elenco de disciplinas eletivas do Curso, da disciplina “Introdução à Filosofia da Ciência e das Idéias” (FIL 200), com carga horária semestral de 30 horas (2 + 0), totalizando 02 créditos.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir do 1º semestre letivo de 2001.

Ouro Preto, em 06 de novembro de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente